

## Lei 59

Autoriza compra de terreno e cessão do mesmo, por doação, de área de terra à Legião Brasileira de Assistência

A Câmara Municipal de Pinacima decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão por doação, à Legião Brasileira de Assistência, de uma área de terreno, a ser adquirida por esse fim, para nela ser construído um posto de assistência à maternidade e à infância, ficando para esse fim aberto o crédito Especial de R\$ 50.000.00

Parágrafo único - Serão cláusulas expressas da cessão:-

I - Inalienabilidade da área de terra adida.  
 II - Obrigatoriedade de ser iniciada a construção das obras dentro do prazo de — anos ou meses a contar da data da publicação desta resolução, e concluídas das mesmas, dentro do prazo de — anos ou meses -

III - Reversão à Municipalidade, sem direito à indenização das benfeitorias existentes, no caso de não cumprimento das cláusulas anteriores, ou quando ocorrer a cessação da utilidade do mesmo para os serviços da Legião Brasileira de Assistência.

Art. 2º - Dentro do prazo de — dias da promulgação desta resolução o Prefeito Municipal mandará

demarcar a área doada e, dentro de — dias seguintes, outorgar à dona terra a competente escritura de doação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Diacuma, 30 (dez) Janeiro 1958

João Ribeiro de Jesus - Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria, aos 10 (dez) dias de Janeiro de 1958.

### Lei nº 60

Autoriza alugar prédio da Prefeitura para Hotel

A Câmara Municipal de Diacuma decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a alugar, mediante concorrência pública ou administrativa o andar superior do prédio que construiu na Praça José Ribeiro de Jesus.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de julho de 1958.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tal inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Diacuma, 17 julho de 1958

João Ribeiro de Jesus - Prefeito.

Publicada e Registrada, nesta Secretaria, 17 de julho 1958.

*[Signature]*